



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 728-4083 - 728-4777

L E I Nº 1943

De 18 de Dezembro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$. 14.750.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 14.750.000,00 - (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03.01.3132 - 03.08.030.2.06 - Ficha 025 - CR\$	4.400.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.21 - Ficha 079 - CR\$	600.000,00
06.01.3120 - 08.41.190.2.24 - Ficha 085 - CR\$	2.000.000,00
06.01.4110 - 08.41.190.1.16 - Ficha 090 - CR\$	4.000.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.25 - Ficha 098 - CR\$	3.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 220 - CR\$	750.000,00

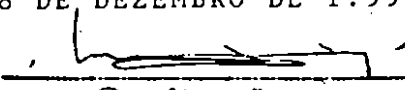
T O T A L - CR\$ 14.750.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE DEZEMBRO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls: 45/V.

Eu M. Piloto, registrei.